



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.113, DE 1º DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 2.673.080,01 DE ACORDO
COM A LEI Nº 7.110, DE 30 DE MARÇO DE 2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.110, de 30 de março de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional Suplementar de R\$ 2.673.080,01 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, OITENTA REAIS E UM CENTAVO), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

PROJETO: 2.030 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Ficha: 496

Elemento Econômico: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 20.226,97 (VINTE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Ficha: 501

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 1.397.515,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação
PROJETO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Ensino Infantil

Ficha: 541
Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 1.255.337,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)


ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Federal Complementar 101/00, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências FUNDEB, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.00672013-8 – CEF - FUNDEB.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

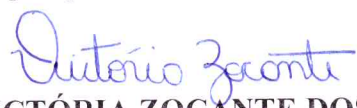
ART. 4º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de abril de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo